

CONTRIBUINTE	C.P.F.	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA
FRANCISCO JACINTO GOMES DOS SANTOS	384.844.043-15	ITCD GUIA 342194
CRISTIANA VIEIRA TAVARES	492.647.023-34	ITCD GUIA 345514
MICHELI BARBOSA SILVA	218.599.138-81	ITCD GUIA 335531
DANYELLE ALVES DE LIMA VASCONCELOS	003.155.333-82	ITCD GUIA 344341
DANIEL ALVES DE LIMA	030.510.763-17	ITCD GUIA 344345

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº057/2018 (SACC 1055525)

I - ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **WIPRO DO BRASIL SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Pessoa Anta, nº 218, Bairro: Centro, Fortaleza-CE, CEP 60060-188; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Processo Administrativo nº 06556193/2023. Artigo 57, §4º todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Subitem 5.2 da Cláusula Quinta e Subitem 8.1 da Cláusula Oitava do instrumento contratual; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo de **valor e prazo RENOVAR** o Contrato nº 057/2018; IX - VALOR GLOBAL: O preço do presente aditivo importa na quantia de R\$ 7.518.004,20 (sete milhões quinhentos e dezoito mil quatro reais e vinte centavos). Em face do presente Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá apresentar o suplemento da garantia contratual no montante de R\$ 375.900,21 (trezentos e setenta e cinco mil novecentos reais e vinte e um centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor previsto no item 4.1 da Cláusula Quarta deste instrumento, nos termos estabelecidos no §1º da Cláusula Quarta do Contrato nº 057/2018; X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 057/2018 ficará renovado excepcionalmente por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 07/09/2023 a 06/09/2024. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 057/2018 totalizará 72 (setenta e dois) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 17/08/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Saulo Araújo Toscano Júnior, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Wagner Carmo de Jesus, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Saulo Araújo Toscano Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2021 (SACC 1162589)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO 021/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, CNPJ: 06.234.467/0001-82; V - ENDEREÇO: Rua Isaac Meyer, nº 125, Bairro Aldeota, Fortaleza, Ceará, CEP 60.160-200; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 021/2021; Nos termos que constam nos Processo Administrativo nº 06472496/2023; Nas normas dos arts. 40, inciso XI, 55, inciso III, e 65, II, todos da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 41 da Lei federal nº 14.195/2021; e Na Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 da categoria de Assistente Social (CE000590/2023); VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Este termo aditivo tem por objeto a **alteração do PREÂMBULO e a repactuação do Contrato nº021/2021**, em decorrência, respectivamente, das determinações contidas no art. 41 da Lei federal nº 14.195/2021, e do ajuste do salário-base estabelecido pela Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 da categoria de Assistente Social (CE000590/2023), produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023. Fica alterada a razão social da Contratada consignada originariamente no preâmbulo do Contrato nº 021/2021 passando de FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI para FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência da repactuação objeto do presente aditivo, passa de R\$ 11.066,26 (onze mil, sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), para R\$ 11.727,36 (onze mil, setecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), conforme planilha constante no Anexo Único deste Termo, e o valor total deste aditivo para cobrir as despesas com a repactuação pelo período de vigência contratual é de R\$ 5.596,45 (cinco mil reais, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos). Em face do presente Termo Aditivo, a CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual no montante de R\$ 279,82 (duzentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor de R\$ 5.596,45 (cinco mil reais, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), previsto no item 4.1 da Cláusula Quarta deste instrumento, obedecendo ao prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual, conforme termos estabelecidos na Cláusula Nona do Contrato nº 021/2021 e no subitem 20.8 do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 20200005 – SEFAZ; X - DA VIGÊNCIA: Produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 18 de agosto de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Saulo Araújo Toscano Júnior, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, e Paulo Aragão de Almeida, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Saulo Araújo Toscano Junior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ**RESOLUÇÃO CONAG 06/2023.****AUTORIZA A DOAÇÃO OU A CESSÃO NÃO ONEROSA DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO ART. 4º, INC. III, DA LEI COMPLEMENTAR (CE) 296, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O CONSELHO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS – CONAG, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO as deliberações da 03ª Reunião Ordinária do CONAG, realizada em 25 de maio de 2023; CONSIDERANDO a Lei Complementar 296, de 16 de dezembro de 2022, que institui o Novo Marco Legal da Gestão de Ativos Imobiliários do Estado do Ceará e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto 34.723, de 02 de maio de 2022, que cria e regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o Sistema de Administração de Ativos Públicos do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Nota Técnica 002/2023, emitida pela Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, RESOLVE:

Art. 1. Fica autorizada a cessão não onerosa, pelo prazo de 05 (cinco) anos, ou a doação, a critério do requerente, dos imóveis constantes no Anexo I desta Resolução, caso atendidas as condições legais e regulamentares.

Art. 2. Fica autorizada a cessão não onerosa, pelos prazos que indica, dos imóveis constantes no Anexo II desta Resolução, caso atendidas as condições legais e regulamentares.

Art. 3. Fica autorizada a doação dos imóveis constantes no Anexo III desta Resolução, caso atendidas as condições legais e regulamentares.

Art. 4. As operações específicas relacionadas aos imóveis previstos nesta Resolução serão definidas e executadas pela Secretaria da Fazenda, podendo a Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar ser contratada para prestar apoio técnico e administrativo, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o valor de mercado.

Art. 5. A presente Resolução não implica dispensa de qualquer ato ou procedimento adicional exigido pela legislação estadual para a realização efetiva das transações imobiliárias.

Art. 6. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL
Fabrício Gomes Santos
SECRETÁRIA DE FAZENDA
Sandra Maria Olimpio Machado
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL



ANEXO I
IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO CEARÁ
COM AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO NÃO ONEROSA OU DOAÇÃO A CRITÉRIO DO REQUERENTE

SGBI	INTERESSADO	ENDEREÇO	ÓRGÃO ADMINISTRADOR	FINALIDADE	PROCESSO (NUP)
5032	Município de Parambu	Rua Elison Moreira Lima (antiga Rua Santos Dumont), nº 12, bairro Centro, Parambu	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	Funcionamento da Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	13001.000219/2022-64
1561	Município de Pacujá	Rua Deputado Fernando Melo nº 510, bairro Centro, Pacujá	Secretaria da Administração Penitenciária - SAP	Acomodar o destacamento da Polícia Militar, a Sede da Guarda Municipal e o Centro de Monitoramento do Município	19022.000198/2022-15
1322	Município de Assaré	Rua Padre Agamenon Coelho Matos, nº 148, bairro Centro, Assaré	Secretaria de Administração Penitenciária - SAP	Transformação do espaço em um Centro Cultural onde serão ofertados cursos, oficinas, exposições, apresentações de dança e teatro, etc	13001.000390/2022-73
3420	Município de São Benedito	Avenida Tabajara, nº 443, bairro Centro, São Benedito	Polícia Militar do Ceará - PMCE	Implementar projeto social já desenvolvido pelo município - Centro de Referência e Atendimento à Mulher (CRAM)	13001.003566/2022-49
3980	Município de Orós	Rua Antônio Valdevino da Costa, s/n, bairro Centro, Orós	Secretaria de Administração Penitenciária - SAP	Funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura	13001.003492/2022-41
257	Município de Canindé	Av. Francisco Cordeiro Campos, nº 863, bairro Monte, Canindé	Secretaria de Administração Penitenciária - SAP	Para Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	13001.000607/2023-26

ANEXO II
IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO CEARÁ COM AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO NÃO ONEROSA

SGBI	INTERESSADO	ENDEREÇO	ÓRGÃO ADMINISTRADOR	FINALIDADE	PROCESSO (NUP)	PRAZO DA CESSÃO
258	Município de Canindé	Rua Gervásio Martins nº 132, bairro Centro, Canindé	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	Implementação de Central de Artesanato Religioso	13001.000220/2022-99	05 (cinco) anos
6894	Município de Milhã	Rua Gervásio Moreira nº 300, Milhã	Secretaria de Administração Penitenciária - SAP	Centro de educação infantil - CEI	13001.000176/2022-17	05 (cinco) anos
434	Município de Santana do Acaraú	Rua Doutor Manoel Joaquim (Rodovia CE-179), s/n, bairro João Alfredo, Santana do Acaraú	Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS	Instalar Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, construir um Auditório Municipal, criar e abrigar "banco de mudas" e instalar programa Sala do Empreendedor	13001.000246/2022-37	05 (cinco) anos
270	Município de Canindé	Rua Augusto Rocha nº 105, bairro Centro, Canindé	Secretaria da Fazenda - SEFAZ	Implantação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	13001.000281/2022-56	05 (cinco) anos
6209	Município de Irauçuba	Rodovia BR 222 Km 150, bairro Pedra Atravessada, Irauçuba	Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG	Centro de artesanato de Irauçuba	19022.000200/2022-56	05 (cinco) anos
3531	Município de Irauçuba	Rodovia BR 222 Km 153, bairro Gil Bastos, Irauçuba	Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG	Implantar projetos de construções de unidades habitacionais para pessoas em estado de vulnerabilidade social	30001.001335/2022-10	05 (cinco) anos
4234	Município de Irauçuba	Estrada Carroçável de Tanaia, bairro Tanaia, Irauçuba (Área cedida igual a 6.763,65m²)	Secretaria de Recursos Hídricos (SRH)	Construção do abrigo do quadro de comando com área de 16m² e da adutora de água bruta, com diâmetro nominal 250mm e área total 6.747,65m², do sistema integrado de abastecimento de água das localidades de Missi, Boqueirão, São José, Coité, Fumo e Cacimba Salgada	29001.000073/2022-97	30 (trinta) anos
6893	Município de Santana Acaraú	Rua João Cordeiro, s/n, bairro Centro, Santana do Acaraú	Secretaria de Administração Penitenciária - SAP	Instalação da Secretaria Municipal da Segurança, Trânsito, Cidadania e Defesa Civil (SESEC)	19022.000326/2023-10	05 (cinco) anos
6831	Município de Itapipoca	Rua Moesio Lolola, s/n, bairro Conjunto Dr. Geraldo G. Azevedo, Itapipoca	Secretaria de Saúde - SESA	Ampliação da infraestrutura da rede Estadual de Saúde, visando a expansão e a promoção de melhorias no atendimento ao público da região	13001.002704/2023-53	30 (trinta) anos

ANEXO III
IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO ESTADO DO CEARÁ COM AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO

SGBI	INTERESSADO	ENDEREÇO	ÓRGÃO ADMINISTRADOR	FINALIDADE	PROCESSO (NUP)
1582	Município de Guaraciaba do Norte	Rua Prefeito Mentor Silvan, nº 558, bairro Centro, Guaraciaba do Norte	Secretaria de Educação - SEDUC	Melhorias na estrutura da E.E.F. João Miguel da Fonseca Lobo	13001.000137/2023-09
5086	Município de Acaraú	Rua Capitão Diogo Lopes, nº 286, bairro Paulo VI, Acaraú	Secretaria de Educação - SEDUC	Regularizar a documentação legal e cadastramento do projeto de infraestrutura escolar bem como a construção da quadra de esportes coberta com vestiário (projeto FNDE junto ao SIMEC/PAR/FNDE/MEC)	13001.001649/2023-84

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº010/SEINFRA/2020

Espécie: 16º Termo Aditivo ao Contrato 010/SEINFRA/2020, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, e o **CONSÓRCIO CG-SOLAR**. Cláusula Primeira – DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: 1.1. Nos termos do Processo Administrativo NUP nº 08022.000037/2023-96, em especial: a) OFÍCIO Nº 000103/2023/METROFOR/GETRI b) Parecer nº 052/2023 da CTO b) Parecer Jurídico d) demais despachos e documentos que demonstrem o interesse público. 1.2. No artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações; 1.3. Nos preceitos de direito público. Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica **prorrogado** por mais 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do presente Contrato, a partir de 20 de agosto de 2023, com término no dia 19 de outubro de 2023. Cláusula Terceira – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a mesma redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas Data: 14 de agosto de 2023; Signatários: Antonio Nei de Sousa, Secretário da Infraestrutura, e Natália de Mesquita Araújo, Representante legal da Contratada.

Ricardo Luiz Andrade Lopes
COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1404/2023 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.010650/2023-31, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comporem as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO - POSTOS** na cidade Fortaleza, durante o período de 17/07/2023 a 31/07/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Mylene Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.